



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 148/2022-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO**, com endereço na Rua Eunice Weaver, 70 - Planalto – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.524.366/0001-59, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 210025, neste ato representada por Gilvânia Santos, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.071699/2021-95, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 139/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.071699/2021-95.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.


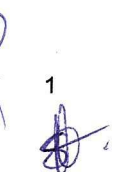
CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 6.616,96 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs: 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

I - Complementação de recursos no valor de R\$ 6.616,96 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para fins de viabilização da ampliação de atividades do Eixo Pedagógico de Estudo do Meio aos discentes da unidade escolar, na categoria de Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.


1




MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 08 / 11 /2022.






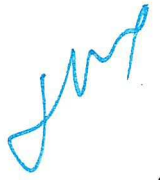


SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO
Gilvânia Santos
Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:

1  _____ 2  _____ 3  _____




2